

Ata nº 1

Nos termos da Lei n.º 55/2018, de 20 de agosto e com o Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta a tramitação a que obedece o processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas em 2015 e publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, 22/11/2015 (ACT), ao abrigo do Decreto-Lei 41/2024 e do Despacho n.º 7097- A/2024, e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA) de 27 de Junho de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal, destinado ao preenchimento de quinze postos de trabalho do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, para a área de exercício profissional de medicina saúde pública, na sala da Coordenação da Unidade de Saúde Pública na Unidade de Saúde Pública desta Unidade Local de Saúde pelas 16 horas do dia 22 de Julho de 2024. -----

Estiveram presentes os membros do júri: Presidente: Sara Lima Duarte - Assistente de Saúde Pública do mapa de pessoal da ULSBA, EPE. 1º Vogal: Bruno Miguel Pinto Rebelo - Assistente de Saúde Pública do mapa de pessoal da ULSBA, EPE. 2º Vogal: Vera Lúcia Leal Pessoa - Assistente de Saúde Pública do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, EPE (ULSAC). 1º Vogal suplente: Nuno Gonçalo do Amparo Leitão Afonso - Assistente de Saúde Pública do mapa de pessoal da ULSAC, EPE. 2º Vogal suplente: Juan José Rachadell Pereira - Assistente de Saúde Pública do mapa de pessoal da ULSAC, EPE. -----

Procedeu-se à definição da ponderação dos critérios de avaliação e métodos de seleção e que, em anexo, farão parte integrante desta ata. Decidiu-se ainda que a análise curricular contribuiria com 60% da classificação final e a discussão curricular com os restantes 40%. -----

E nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião, da qual lavrou a presente ata, verificada por todos os elementos, e que por eles vai ser assinada digitalmente. -----

-

Anexo Ata 1

Critérios avaliados	Classificação
1. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das atividades de saúde pública e atividades relevantes de cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;	0 a 9
1.1. Exercício de funções como especialista de Saúde Pública	
Menos de 3 meses	0,5
3 a 6 meses	1
Mais de 6 meses	1,5
1.2. Assegurar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença na população em geral ou em determinados grupos que a integram	1,5
1.3. Participação em atividades de Planeamento em saúde:	
Identificar necessidades de saúde;	1,5
Monitorizar o estado de saúde da população e seus determinantes;	
1.4. Participar na articulação das atividades de saúde pública com as da medicina geral e familiar e hospitalar	1
1.5. Gerir programas e projetos nas áreas de defesa, proteção e promoção da saúde da população, no quadro do plano nacional de saúde ou dos respetivos programas de saúde, nomeadamente vacinação, saúde ambiental, saúde escolar, saúde ocupacional e saúde oral	3,5
2. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;	0 a 2
2.1 Orientação de alunos e Internos da Formação Geral (“Ano Comum”) nos últimos 5 anos	0,5
2.2 Orientador de formação de internos de Saúde Pública	0,2
2.3 Ações de formação ministradas nos últimos 5 anos a profissionais de saúde ou estudantes de medicina (0,1 valor por cada até um máximo de 0,5 valores)	0,5
2.4 Ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos (0,1 valor por cada até um máximo de 0,8 valores)	0,8
3. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;	0 a 3
3.1 Trabalhos publicados em revistas SEM revisão por pares	0,2
3.2 Trabalhos publicados em revistas COM revisão por pares	0,8
3.3 Comunicações orais e Posters apresentados nos últimos 5 anos (0,4 por cada até um máximo de 2)	2
4. Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;	0 a 4
4.1 - Até 11,9 valores	1
4.2 - 12,0 a 13,9 valores	2

4.3 - 14,0 a 15,9 valores	3
4.4 - 16,0 ou mais	4
5. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;	0 a 1
5.1 Atividade docente em instituição do ensino superior	0.5
5.2 Participação em grupos de investigação, Centros de Investigação ou Centros Académicos Clínicos	0.5
6. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	0 a 1
6.1 Pós-graduação (superior a 6 meses) ou mestrado (excluindo mestrado integrado) ou outra licenciatura	0,2
6.2 Doutoramento, outra especialidade médica realizada anteriormente	0,3
6.3 Participação em associações profissionais, sindicatos, órgãos ou grupos de trabalho da Ordem dos Médicos	0,5

CV em modelo europeu com descrição sumária das atividades desenvolvidas focando os critérios da grelha de avaliação, num máximo de 10 páginas.